

PROJETO DE LEI Nº 62/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à despesa com subvenção econômica, para o Centro Ecológico de Ipê, e dá outras providências.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à despesa com subvenção econômica, para o Centro Ecológico de Ipê, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 07 – Desenvolvendo Ipê

Projeto/Atividade: 1.077 – Fomento a Produção Agroecológica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas	R\$ 2.000,00
---	--------------

Art. 2º - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com os seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Trabalhos Legislativos

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 2.000,00
---	--------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 62/2025 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 62/2025 que abre orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à despesa com subvenção econômica, para o Centro Ecológico de Ipê, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial faz-se necessária uma vez que pela Câmara de Vereadores deste Município, foi solicitado através do Ofício n.º 230/2025 repasse no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para ajuda de custo das atividades comemorativas aos 40 anos do Centro Ecológico. Assim para que ocorra o repasse de valores faz-se necessária a presente abertura de dotação específica.

Ressaltamos também que em razão da presente reforma, o duodécimo repassado anualmente será antecipado para cobrir com as despesas decorrentes da reforma.

Por fim, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
LUCIANA GALLIO PAIM
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.